




GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

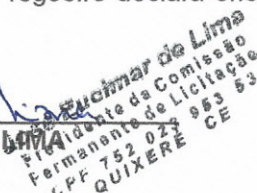


EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 1101.01/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE  
PROCESSO Nº: 1101.01/2018

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL


Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia 24 de janeiro do ano de dois mil e dezoito (24.01.2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, 332 – Centro – Quixeré - Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. JOSÉ EUCIMAR DE LIMA e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, de nº 1101.01/2018, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A SEREM DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO AO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, mediante PREGÃO, conforme LOTE / ESPECIFICAÇÃO contida no Anexo I deste Edital. Abertos os trabalhos, foi credenciada a seguinte empresa: 01. CARLOS RAMMON BANDEIRA ROCHA - ME, representante a Sra. Andrea Gregório da Rocha, portadora do CPF Nº 945.800.813-15 que atendeu a todos os itens exigidos pelo Edital para a fase de credenciamento. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação da empresa participante. Procedeu-se, a abertura dos envelopes de preços. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por Lote. A proposta foi analisada em conformidade com o exigido no Edital, após análise do Pregoeiro, esta foi declarada classificada. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados, preços estes registrados no mapa de lances, de conhecimento da licitante presente. Ao final da fase de lances, obteve-se o seguinte resultado: a empresa 01. CARLOS RAMMON BANDEIRA ROCHA – ME sagrou-se vencedora do lote 01 (único) no valor global de R\$ 87.304,00 (oitenta e sete mil, trezentos e quatro reais), após divulgação do resultado, O Pregoeiro passou para a fase de análise da documentação de habilitação do licitante que após analisada a documentação apresentada, o licitante foi declarado habilitado atendendo a todas as exigências do Ato convocatório. Em seguida o Pregoeiro indaga se o licitante irá interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando o mesmo presente, este disse que abriria mão do prazo recursal. Após a decisão do Pregoeiro, o mesmo solicita à Licitante vencedora do Certame que entregue no prazo máximo estabelecido no Ato Convocatório, sua proposta de preços devidamente AJUSTADA. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré - Ce, 24 de janeiro de 2018.

  
JOSE EUCIMAR DE LIMA  
Pregoeiro



  
Selma de Sousa Lima  
Equipe de Apoio

  
Sônia Alves Santiago  
Equipe de Apoio

  
CARLOS RAMMON BANDEIRA ROCHA - ME  
Andrea Gregório da Rocha  
Licitante